



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— III —

N. Serra de de 19

L E I Nº 60

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancionei
a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto ao atual orçamento de despesa o crédito especial
de CR\$ 202.449,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos quarenta
e nove cruzeiros e cincuenta centavos), para atender ao paga-
mento de diversas despesas realizadas pela Prefeitura referen-
te ao exercício de 1951.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial
de que trata o art. 1º desta lei, advirão do saldo disponível
do exercício de 1951.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 11 de julho de 1952.

Ovídio M. Pereira

Ovídio Martins Pereira,

Prefeito Municipal.